



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 141, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes, considerando o contido no OFÍCIO Nº 12 / 2023 - VNI-DPPGE,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital 13/2023, processo de seleção de bolsista que atuará na Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto “Programa de Pesquisa & Desenvolvimento Sustainable Coffee Forest”, conforme o anexo.

MAÍRA MACIEL MATTOS OLIVEIRA
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N, Bairro São Rafael, Venda Nova do Imigrante, ES
(28) 3546-8600

EDITAL Nº 13/2023 – IFES Campus Venda Nova do Imigrante

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO

Programa de Pesquisa & Desenvolvimento *Sustainable Coffee Forest*

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de bolsista que atuará na Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto “Programa de Pesquisa & Desenvolvimento *Sustainable Coffee Forest*”, Coordenado pelos Professores Lucas Louzada Pereira e Aldemar Polonini Moreli. O **Programa de Pesquisa & Desenvolvimento *Sustainable Coffee Forest*** é realizado em parceria com a VIOLA AGROPECUÁRIA, e tem como objetivo o desenvolvimento de processos de produção de café arábica de forma sustentável em sistema agroflorestal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - *campus* Venda Nova do Imigrante, especificamente, para fins deste edital.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os/as candidatos/as deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo site do Ifes campus Venda Nova do Imigrante ([Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante - Editais Internos](#)).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, ou com qualquer parceiro do projeto.
- 1.5. Os pré-requisitos e atribuições dos/das candidatos/as estão discriminados neste edital, no item 2.
- 1.6. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato/a no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o/a candidato/a deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.
- 1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, sem prorrogação.

1.8 Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site do Ifes campus Venda Nova do Imigrante

1.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação, atividades desempenhadas, cargas horárias (CH) e requisitos:

2.1.1. **Perfil dos bolsistas** - O projeto macro é composto por 02 ações norteadoras da qualidade e sustentabilidade, que convergem para o estudo em questão, visando o entendimento, à caracterização, transferência de conhecimento e consolidação de práticas que estimulem o ambiente de produção de cafés de qualidade e sustentável. As bolsas estão descritas por perfis, de acordo com a área de atuação de cada aluno/ profissional que será alocado nos respectivos planos de trabalho.

2.2 PERFIS DOS BOLSISTAS DO PLANO DE AÇÃO

Quadro 1 – Perfis dos/das Bolsistas

Tipo de bolsa	N.º de Vagas	Atributos	Obrigações	Tempo / Carga horária	Valor da Bolsa
Bolsista Especialista , DTI-A – retenção de talento	01	Bacharelado em Agronomia ou Biologia, com Mestrado em Microbiologia Agrícola e Doutorado em Agricultura	Atuar na coordenação e desenvolvimento de ações inerente a caracterização da comunidade microbiana do solo e do fruto nas áreas de estudo do projeto	13 meses 2 horas	R\$2.500,00
Bolsista Especialista , DTI-B – retenção de talento	01	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia, com Mestrado em Engenharia Agrícola ou Agronomia, e Doutorado em Produção Vegetal	Dar suporte nas ações de interpretação e análise estatística dos dados do projeto	13 meses 2 horas	R\$1.250,00

2.3. Cada candidato poderá se inscrever somente para 01 (uma) vaga.

2.4. Caso o candidato não obedeça ao estabelecido no item 2.2, apenas a sua última inscrição será considerada como recebida.

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.
- 3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.

4.1.2. Apresentar **presencialmente ou de forma digitalizada** os seguintes documentos que devem compor o envelope a ser entregue no Ifes – Campus de Venda Nova do Imigrante setor no Coffee Design ou no Laboratório de Análise e Pesquisa em Café do Campus Venda Nova do Imigrante:

4.1.2.1. Currículo Lattes ou Vitae impresso e devidamente atualizado, seguido de cópia simples da comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;

4.1.2.2. Serão admitidas declarações dos orientadores de Iniciação Científica como forma de comprovação nos itens citados;

4.1.2.2.1. Cópias simples do RG e CPF;

4.1.2.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. **Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope, impresso ou on-line.**

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item 4.1. O envelope deverá estar lacrado, contendo o **Anexo I** na parte externa do envelope para identificação, e ser entregue **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme Anexo VI, CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

4.2.1. Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para coffeedesign.vni@ifes.edu.br

4.3. A entrega da documentação será no IFES Campus de Venda Nova do Imigrante setor no Coffee Design ou no Laboratório de Análise e Pesquisa em Café - do Campus Venda Nova do Imigrante, localizado na Rua Elizabeth Minete Perim, N° 500 no horário das 8:30h às 11:30h – 13:30h às 17:00h. Os documentos deverão ser entregues em mãos apenas presencialmente no endereço acima informado.

4.4 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa no ato da inscrição não terá a sua homologação.

4.7. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo à equipe do Coffee Design o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

4.9 Condições Gerais para inscrição:

4.9.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.9.2 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, no caso da vaga de Iniciação Científica;

4.9.3 Requisito acadêmico mínimo, conforme descrito no item 2 do edital;

4.9.4 A inscrição só poderá ser efetuada pelo candidato(a) interessado(a) na vaga, não podendo ser realizada através de procuração.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

5.1.1. Análise do Currículo Vitae ou Lattes dos candidatos;

5.1.2. Entrevista com os 05 (cinco) primeiros colocados para o perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 5.1.1.

5.2 As entrevistas deverão ser realizadas on-line via Google Meet sob responsabilidade dos coordenadores do projeto, professores lotados no Ifes - campus Venda Nova do Imigrante.

5.3. Períodos da análise de currículos encontra-se no Anexo VI. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

5.4. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

5.5. A entrevista terá caráter classificatório.

5.6. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

5.7. As pontuações atribuídas nas etapas 5.1.1 e 5.1.2 serão apenas em valores inteiros.

5.8. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista, esta última valendo de 0 a 100 pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os/as candidatos/as serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

6.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

6.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

6.2.2. Se perdurar o empate no critério 6.2.1, maior pontuação na entrevista;

6.2.3 Caso ainda permaneça empatado, terá a vantagem o candidato mais idoso, conforme artigo 27 - parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

6.3. Os/as candidatos/as que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue pessoalmente na DPPGE do campus Venda Nova do Imigrante no horário de 8:30h às 11:30h – 12:30h às 14:30h.

7.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1, ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 8, serão liminarmente indeferidos.

7.2.1 Serão também rejeitados os recursos enviados sem fundamentação, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e função.

7.2.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com os elementos que julgar conveniente, e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

7.2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.2.4 A decisão a ser dada pela organização do Processo Seletivo Simplificado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da instituição em relação ao Processo Seletivo.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme Anexo VI – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO, serão divulgados no endereço eletrônico ([Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante - Editais Internos](#)).

9. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na perda irreversível da vaga e imediata chamada do próximo classificado.

9.3 A Bolsa está condicionada à disponibilização dos recursos financeiros.

9.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.

9.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.

9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o candidato aprovado deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

a) termo de compromisso;

b) cópia do RG, CPF e, se possuir, PIS/PASEP;

c) cópia de comprovante de endereço;

d) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

9.7 Os profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos neste edital.

10. DAS ATIVIDADES

10.1. Os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

10.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena do seu desligamento.

10.3. O afastamento do profissional das atividades do Projeto implica no cancelamento de sua bolsa.

11. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

11.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas neste certame e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

11.2. A Bolsa poderá ser suspensão ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto;
- e) não cumprimento das atividades exigidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

12.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.4. A aprovação do/da candidato/a na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.5. Os/as candidatos/as aprovados/as que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados/as dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

12.6. O não pronunciamento dos/das candidatos/as convocados/as no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

12.7. Ainda que classificado, o/a candidato/a que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

12.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto e por um representante indicado pela DPPGE do Ifes - campus Venda Nova do Imigrante.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela banca organizadora deste processo seletivo.

ANEXO I – MODELO DE REMETENTE

Nome:			
Endereço:			
Telefone		e-mail:	
Cidade:		UF	Cep:
CÓDIGO DO CARGO			



ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Formação acadêmica (Graduados e Especialistas)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Titulação de Doutor	20	20
Titulação de Mestre.	15	15
Atuação em projetos de pesquisa vinculados a atividade de pesquisa/extensão com café (5 pontos por projeto concluído, máximo de 10 pontos).	5	10
Publicação de artigos, capítulos de livros, resumos e demais itens (01 ponto por item, máximo de 5 pontos).	5	5
TOTAL GERAL		50

2- Entrevista – Critérios de Seleção

Experiência Profissional na área de atuação do projeto	Pontuação	Limite de Pontos
Coerência das respostas em função das perguntas atribuídas pela banca avaliadora.	20	20
Domínio técnico dos processos exigidos para execução das ações propostas cargo investido.	20	20
Capacidade de resolução de problemas inerentes as ações do projeto de pesquisa.	10	10
TOTAL GERAL		50

O candidato poderá somar até 100 pontos com base nos quesitos apresentados nos itens que compõem o anexo II. Alinhados de acordo com os 04 eixos avaliados no certame.

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do
CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente
à _____,
_____, candidato(a) regularmente
inscrito(a) para a SELEÇÃO DE BOLSISTA QUE ATUARÁ NA EQUIPE DE APOIO
À PESQUISA E À EXTENSÃO NAS AÇÕES DO PROJETO “PROGRAMA DE
PESQUISA & DESENVOLVIMENTO *SUSTAINABLE COFFEE FOREST*”, assumo o
compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de
_____, não comprometer minha carga horária de
trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha atuação
junto ao projeto “Programa de Pesquisa & Desenvolvimento *Sustainable Coffee
Forest*”.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima
resultará em minha exclusão do projeto “Programa de Pesquisa & Desenvolvimento
Sustainable Coffee Forest” e na inabilitação nos próximos processos desse
programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto “Programa de Pesquisa & Desenvolvimento *Sustainable Coffee Forest*”. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 202__

Chefe Imediato

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto “Programa de Pesquisa & Desenvolvimento *Sustainable Coffee Forest*”:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção de Bolsista, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 202__

Assinatura



ANEXO VI

Cronograma de seleção

Etapas	Data
Publicação do Edital	04/04/2023
Inscrições e Envio da documentação e Convocação para a entrevista	05/04/2023 a 12/04/2023
Análise da Documentação e Entrevista	13/04/23
Resultado Parcial	18/04/2023
Recursos relativos à Análise da Documentação e Entrevista	19/04/2023
Resultado dos recursos	20/04/2023
Resultado Final	24/04/2023